

Lei nº 210

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decaiu e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - A Receita Geral do Município de Itapemirim, para o exercício financeiro de 1958 é estimada em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), a qual será arrecadada de acordo com a presente legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

Código Geral	Designação da Receita	Específica	Mutação Patrimoniais	Total
	Receita Ordinária Tributária			
	a) - Impostos:			
0.11.1	Imposto Territorial	20 000 00		
0.12.1	Imposto Predial	100 000 00		
0.14.3	Imposto s/ Indústrias e Profissões	200 000 00		
0.18.3	Imposto de Licenças	100 000 00		
0.19.4	Imposto de Selo	10 000 00		
	b) - Taxas			
1.15.4	Taxa de Assistência e Segurança Social	30 000 00		
1.21.4	Taxas de Expediente	10 000 00		
1.23.4	Taxa de Fisco e Serv. Diversos	5 000 00		
1.24.1	Taxas de Limpeza Pública	20 000 00		
1.26.1	Taxas de Melhoramentos	200 000 00		
	Total da Receita Tributária	695 000 00		695 000 00
	Patrimonial			

Código Geral	Designação da Receita	Eletiva	Mutacões Patrimoniais	Total
	Transporte			695 000,00
	Patrimonial			
2.01.0	Renda Imobiliária	30 000		
2.02.0	Renda de Capitais	1 700,00		
	Total da Receita Patrimonial	2 000,00		2 000,00
	Industrial			
3.03.0	Services Urbanos:			
	Abastecimento D'água	103 000,00		
	Total da Receita Industrial	103 000,00		103 000,00
	Diversas			
4.12.0	Receita de Cemitérios	10 000,00		
4.13.0	Receita de Combustíveis e Lubrificantes	9 000,00		
4.14.0	Art: 15 § 4º da Const. Federal	7 000 000,00		
4.15.0	Art: 20 da Constituição Federal	2 000 000,00		
	Total das Rec. Diversas	1 000 000,00		1 000 000,00
	Receita Extraordinária			
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		400 000,00	
6.13.0	Receita de Exerc: Anteriores	390 000,00		
6.21.0	Multas	50 000,00		
6.23.0	Eventuais	50 000,00		
	Total da Rec: Extraordinária	400 000,00	400 000,00	800 000,00
	Total Geral da Receita			2 600 000,00

Art: 2º - A Despesa Total do Município de Itapevirim, para o exercício de 1958, é fixada em R\$ 2.600.000,00 (Dois Milhões Seiscentos Mil Cruzados), discriminada nos anexos de números 0, 1, 2, 3, 4 e 6, a qual se realizará obedecendo a seguinte classificação: -

Códigos		Designação da Despesa	Educação		Mutações Patrimoniais		Total	
Local	Global							
0		Poder Legislativo:						
00	8.00	Câmara Municipal						
00	8.00.0	Pessoal Fixo	143	200	00			
00	8.00.3	Material de Consumo		2	000	00		
00	8.00.4	Despesas Diversas		4	000	00		
		Tabela Nº 0	149	200	00		149	200
1		Poder Executivo: -						
10	8.02	Gabinete do Prefeito						
10	8.02.0	Pessoal Fixo	112	000	00			
10	8.02.4	Despesas Diversas		1	000	00		
11		Prefeitura:						
111	8.04	Secretaria						
111	8.04.0	Pessoal Fixo	25	200	00			
111	8.04.3	Material de Consumo		20	000	00		
111	8.04.4	Despesas Diversas		11	000	00		
112	8.07	Contadoria						
112	8.07.0	Pessoal Fixo	85	200	00			
112	8.07.4	Despesas Diversas		1	000	00		
113	8.09	Tesouraria						
113	8.09.0	Pessoal Fixo	46	440	00			
113	8.09.4	Despesas Diversas		1	000	00		
114	8.11	Arrecadação						
114	8.11.1	Pessoal Variável		10	000	00		
115	8.12	Fiscalização						
115	8.12.0	Pessoal Fixo	142	300	00			
115	8.12.4	Despesas Diversas		7	000	00		
		Tabela Nº 1	445	840	00		445	840
							595	040
2		Serviços Públicos de Interesse Co- mum Com o Estado						

1.1

Códigos Local - Geral		Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total
		Transporte			595 040 00
20	8.29	Serviço de Assistência Social:			
200	8.24.4	Despesas Diversas	50 000 00		
21	8.33	Educação Pública			
211	8.33.1	Pessoal Variável	140 000 00		
211	8.33.3	Material de Consumo	50 000 00		
211	8.33.4	Despesas Diversas	5 000 00		
22	8.4	Saúde Pública			
222	8.43	Assistência Pública:			
222	8.43.3	Material de Consumo	5 000 00		
222	8.43.4	Despesas Diversas	3 000 00		
23	8.5	Fomento			
233	8.51	Produção Vegetal:-			
233	8.51.4	Despesas Diversas	10 000 00		
233	8.52	Fomento da Produção Animal:			
233	8.52.1	Pessoal Variável	120 000		
233	8.52.3	Material de Consumo	300 000		
		Tabela nº 2	267 200 00		267 200 00
3		Serviços Públicos Municipais			
30	8.6	Serviços Industriais:			
300	8.63	Serviços Urbanos			
		Abastecimento d'água			
300	8.63.1	Pessoal Variável	48 000 00		
300	8.63.3	Material de Consumo	44 000 00		
300	8.63.4	Despesas Diversas	5 000 00		
30	8.8	Serviços de Utilidade Pública:			
303	8.81	Parques e Jardins			
		Transporte	97 000 00		862 240 00

Códigos		Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total
Local	Geral				
		Transporte	97 000 00		862 240 00
303	881.1	Pessoal Variável	22 800 00		
303	881.3	Material de Consumo	5 000 00		
304	885	Limpieza Pública			
304	885.0	Pessoal Fixo	43 200 00		
304	885.1	Pessoal Variável	43 800 00		
304	885.3	Material de Consumo	10 000 00		
30	8.88	Iluminação Pública			
305	888.3	Material de Consumo	20 000 00		
305	888.4	Despesas Diversas	50 000 00		
30	889	Cemitérios			
306	889	Serviços Diversos			
306	889.0	Pessoal Fixo	26 040 00		
306	889.1	Pessoal Variável	3 600 00		
306	889.4	Despesas Diversas	4 000 00		
		Tabela IV: 3	325 440 00		325 440 00
4		Obras e Melhoramentos Públicos			
40	882	Construção de Estradas e Pontes			
40	882.0	Pessoal Fixo	42 000 00		
40	882.1	Pessoal Variável	156 000 00		
40	882.3	Material de Consumo	130 000 00		
40	882.4	Despesas Diversas	200 000 00		
41	884	Conservação de Imóveis			
41	884.4	Despesas Diversas	50 000 00		
42	889	Conservação de Calçamento			
42	889.1	Pessoal Variável	20 000 00		
43	881	Conservação de Ruas			
43	881.1	Pessoal Variável	40 000 00		
		Transporte	638 000 00		1 187 680 00

Códigos Local - Geral	Designação da Despesa	Efetiva	Mutação Patrimoniais	Total
4	Transporte	638 000 00		1.187 680 00
43 8.81.3	Material de Consumo	10 000 00		
43 8.81.4	Despesas Diversas	5 000 00		
44 8.89	Diversos:			
44 8.89	Obras Novas			
44 8.89.2	Material Permanente		150 000 00	
44 8.89.4	Despesas Diversas	220 000 00		
	Total da Tabela Nº 4	873 000 00	150 000 00	1.023 000 00
6	Encargos Diversos			
601 8.90	Pessoal Inativo			
	Aposentados			
601 8.90.0	Pessoal Fixo	117 760 00		
61 8.94	Acidentes do Trabalho			
61 8.94.4	Despesas Diversas	15 000 00		
62 8.98	Auxílios e Subvenções			
62 8.98.1	Pessoal Variável	36 000 00		
62 8.98.4	Despesas Diversas	36 000 00		
65 8.99	Diversos			
65 8.99.2	Material Permanente		130 914 70	
65 8.99.4	Despesas Diversas	76 045 30		
	Total Tabela Nº 6	248 405 30	130 914 70	379 320 00
	Total Geral da Despesa			2.600 000 00

Art: 3º - Desde que haja recurso necessário poderá o Chefe do Executivo suplementar as dotações orçamentárias, como também anulá-las quando dispensáveis, no decorrer do exercício, ficando impedido de assim proceder antes do segundo semestre financeiro.

Art: 4º Esta Lei entrará em vigência a partir do ano de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 2 de Dezembro de 1957.

Ass. Waldir Alves

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria, em 2 de Dezembro de 1957.

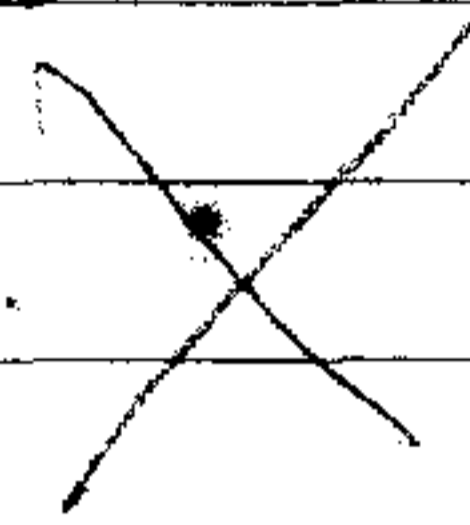
Ass. João Felipe Abdemar

Secretário

Era o que continha da presente lei fielmente copiada.

Osmy Banteques Dias

Lei Nº 211



O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei: —

Artº 1º - São fixados em Cr\$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Cruzados), os proventos do ex-servidor desta Prefeitura, senhor Manoel Dias da Silva.

§ Único - Para atender a este encargo poderá o Chefe do Executivo lançar mão ao excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Novembro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 24 de Dezembro de 1957.

Ass. Waldir Alves

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 24 de Dezembro de 1957.

Ass. João Felipe Abdemar

Secretário

Era o que continha da presente lei fielmente copiada.

Osmy Banteques Dias

Lei Nº 212

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito